

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 02/2022 FIRMADO COM A EMPRESA  
W3AGRO APLICATIVOS PARA O  
AGRONEGÓCIO.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Jaylon Jander Cordeiro da Silva, doravante denominada **CONTRATANTE** (ou CIM-AMFRI), e a **W3AGRO APLICATIVOS PARA O AGRONEGÓCIO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.685.098/0001-38, sediada Avenida Coronel Frederico Link, nº 135, apto 1103, bairro Ideal, cidade de Novo Hamburgo/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Maurício Geolar Pelisson**, portador da Carteira de Identidade nº **1064560095**, expedida pela SSP/RS e CPF nº **665.611.400-87**, tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CONSIDERANDO** o Contrato de Prestação de Serviços nº 02.2022 firmado entre as partes decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021 cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso mensal de “software” para “Sistema de Gestão das Atividades dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM)”, incluindo as necessárias responsabilidades técnicas e legais, capacitação, treinamento de usuários, suporte técnico e migrações para as versões mais atualizadas

**CONSIDERANDO** que o Terceiro Termo Aditivo com acréscimo de prazo que tem o término da vigência do Contrato firmado entre as partes prevista na Cláusula Segunda é na data de 01/02/2025 (sábado).

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos serviços prestados, que a empresa contratada vem executando de forma satisfatória; e

**CONSIDERANDO** o interesse recíproco das partes;

**RESOLVEM**, as **PARTES**, aditar o presente **CONTRATO**, conforme autorizado no Art.75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, de modo a prorrogar o prazo de vigência.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este **QUARTO TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência por doze meses, a contar de 01/02/2025.

2.2 Com a prorrogação do prazo, e cumprimento a cláusula 6.2 do contrato 02.2022, **REAJUSTA-SE** o valor do contrato, considerando-se o índice IPCA, passando ao valor total de **R\$ R\$ 122.899,67** (cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.241,63 (dez mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), sendo a primeira parcela em 10/03/2025 e as demais nos meses subsequentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As alterações promovidas por meio deste **QUARTO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2024.

---

Jaylon Jander Cordeiro da Silva  
Diretor Executivo do CIM-AMFRI

---

Maurício Geolar Pelisson  
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

---

Nome Isabela Pradi e Lopes  
RG: 3.255.044

---

Nome: Juciara Reis Censi  
RG: 4.366.461